



## ATA DE REUNIÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026, às 9h (nove horas) reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, o Agente de Contratações, Sr. Edilson Braz de Sousa, e a equipe de apoio formada pelas Sras. Itamires Medeiros Lopes e Eliane Oliveira Porto, nomeados pela Portaria 156/2025, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026, CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**, que tem por objeto é o Credenciamento de interessados para fornecimento exclusivo de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender ao Programa de Alimentação Escolar no Município de Grão Mogol/MG por 06 meses, aos alunos da Rede Pública Municipal.

Ausentes os licitantes para participar dessa reunião.

O Agente de Contratações passou à abertura do envelope dos licitantes da agricultura familiar:

- 1 - GERALDO CARLOS DA COSTA MELO, CPF 066.832.766/92;
- 2 - LAURO LUCAS VIEIRA, CPF 090.918.246-97;
- 3 - ROBSON GOMES DE ASSIS, CPF 061.142.216-64;

Constatou-se que, todos os agricultores familiares relacionados apresentaram toda a documentação exigida do edital, em conformidade com a legislação vigente.

Os projetos de vendas foram apresentados nos seguintes valores totais:

- 1 - Geraldo Carlos da Costa Melo, CPF 066.832.766/92, apresentou proposta no valor total de R\$22.400,60(vinte e dois mil quatrocentos reais e sessenta centavos);
- 2 - Lauro Lucas Vieira, CPF 090.918.246-97, apresentou proposta no valor total de R\$39.509,40(trinta e nove mil quinhentos e nove reais e quarenta centavos).
- 3 - Robson Gomes de Assis, CPF 061.142.216-64, apresentou proposta no valor total de R\$23.350,00(vinte e três mil trezentos e cinquenta reais);

Analizados os projetos de venda, verificou-se que os mesmos atendem ao exigido no Edital com os preços apresentados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



A documentação apresentada em cópias xerox, se encontra devidamente autenticada.

O Agente de contratação efetuou a pesquisa no CEIS e CNEP, como comprovam documentos anexos, atestando a regularidade dos licitantes.

Os documentos emitidos pela internet foram conferidos, pelos sites oficiais.

Após a análise da documentação de credenciamento, o agricultor familiar LAURO LUCAS VIEIRA foi declarado HABILITADO, uma vez que cumpre as exigências legais.

Os agricultores familiares GERALDO CARLOS DA COSTA MELO e ROBSON GOMES DE ASSIS apresentaram as DAPs vencidas, sendo INABILITADOS.

Importante salientar que, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$40.000,00(quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade, como prevê o artigo 1º da Resolução FNDE nº 021, de 16 de novembro de 2021, que alterou o artigo 39 a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.

Ou seja, não importa o valor indicado na proposta do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural, o valor máximo anual solicitado e pago pela Administração não poderá exceder o valor total de R\$40.000,00(quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade.

Defere o prazo 03 dias uteis para interposição de recurso pelos interessados conforme prevê o art. 165, Inciso I, Lei 14.133/2021.

Suspende-se a sessão.

Publique-se.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Grão Mogol/MG, 25 de junho de 2026.

  
Edilson Braz de Sousa.  
Agente de Contratação.

  
Itamires Medeiros Lopes.  
Equipe de Apoio.

  
Eliane Oliveira Porto.  
Equipe de Apoio.

